

ACÓRDÃO Nº 779/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-026.062/2010-0
2. Grupo I, Classe I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Rosani Fagundes Ferreira Tavares (ex-prefeita, CPF 343.691.985-34)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Ubaíra/BA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Alessandra Schurig Carrilho Rosa (OAB/BA 29.229)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 1.873/2012-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base no art. 33 da Lei nº 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Acórdão nº 1.873/2012-1ª Câmara;

9.2 dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 4/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/2/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0779-04/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral